

**FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL NACIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CONCURSO 005/2016**

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo, em consonância com a Constituição Federal/88 em seu artigo 215 que afirma "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso as fontes de cultura nacional e apoiará a valorização e a difusão das manifestações culturais", com a Lei Municipal nº 3.050/85 e suas alterações, bem como, a Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a modalidade concurso previsto no art. 22 IV, §4º, da referida lei e os princípios gerais de direito, aplicáveis à espécie, comunica aos interessados que receberá inscrições para o **2º FESTIMÚSICA - Festival de Música Autoral de São José dos Campos/SP**, conforme o regulamento abaixo.

O **2º FESTIMÚSICA** - Festival de Música Autoral de São José dos Campos/SP consiste no processo de inscrição, seleção de músicos, bandas musicais amadoras ou profissionais em âmbito nacional, valorizando a diversidade de estilos e gêneros inscritos para participar do Festival com composições autorais, seguidas das devidas declarações de direitos autorais e cessão de uso.

Este edital e seus anexos são parte integrante das estratégias de ações previstas no Plano Nacional de Cultura que propõe a criação de políticas de transmissão, valorização e reconhecimento dos mais diversos segmentos da Cultura Brasileira, além de destacar ações previstas na II Conferência Municipal de Cultura/2013 de São José dos Campos para a valorização da produção artística local.

O valor orçado para ajuda de custo no presente edital segue por conta da dotação orçamentária 3.3.90.48.01-0809.

O **2º FESTIMÚSICA** - Festival de Música Autoral de São José dos Campos será realizado em São José dos Campos/SP, **no período de 07 a 11 de dezembro de 2016**, em locais e horários que serão definidos pela Comissão Organizadora e divulgados no endereço eletrônico da Fundação Cultural Cassiano Ricardo: **www.fccr.sp.gov.br**.

O presente edital e seus anexos serão publicados na imprensa oficial e estarão disponíveis no site da Instituição no endereço eletrônico: **www.fccr.sp.gov.br**.

Para efeito deste edital serão compreendidos os seguintes conceitos:

Proponente: pessoa física, acima de 18 anos de idade completos, que venha a se inscrever neste edital como autor. Sendo o proponente co-autor (letra e música) deverá apresentar declaração da parceria musical.

Música autoral: composição musical de própria autoria (inérita ou não) que inclua letra e ou música;

Autor: criador das músicas a serem apresentadas no show;

**FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL NACIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CONCURSO 005/2016**

Intérprete: o próprio autor da música e ou convidar músicos, bandas ou acompanhamento das mesmas para interpretar a obra inscrita no edital;

Para efeito deste edital serão aceitos todos os estilos e ou gêneros musicais (ex.: rock, samba, reggae; regional, rap, sertanejo, jazz, blues, erudito, instrumental, mpb, entre outros).

DOS OBJETIVOS E PREMIAÇÃO

1.0 O referido edital tem por objetivo selecionar, revelar, valorizar e divulgar talentos da música autoral brasileira no período de **07 a 11 de dezembro de 2016**.

2.0 Reconhecer músicos, compositores, instrumentistas, intérpretes, grupos e bandas musicais que contribuem para o fortalecimento do protagonismo cidadão através da Arte e da Cultura na cidade de São José dos Campos.

2.1 Selecionar **até 12 shows musicais autorais** com duração de 30 minutos cada.

2.2. A participação, a seleção e a apresentação nos shows do 2º FESTIMÚSICA – Festival de Música Autoral de São José dos Campos se constituem em PREMIAÇÃO aos selecionados em razão da oportunidade de divulgação dos trabalhos e ou obras, sem quaisquer custos, nos espaços e equipamentos escolhidos pela FCCR com as necessárias estruturas de som e luz.

DAS INSCRIÇÕES

3.0 As inscrições deverão ser realizadas a partir **de 29 de setembro até o dia 12 de novembro de 2016**. As inscrições enviadas por correio somente serão aceitas quando postadas regularmente dentro do mesmo prazo.

3.1 A proposta deve ser encaminhada **Via Postal** para Fundação Cultural Cassiano Ricardo - Secretaria Geral - Setor de Protocolo - situada na Av. Olivo Gomes, nº 100, Santana, CEP 12211-115, São José dos Campos – SP, por meio de SEDEX com Aviso de Recebimento – A.R., por caixa postal 152 – CEP 12.245-970 **ou presencialmente**, no horário das **8h30min às 17h00** em **dias úteis**.

3.2 A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por atrasos ou extravios de documentos enviados pelo correio.

3.3 A proposta deve ser entregue numa **pasta simples, com duas perfurações e plásticos** com devidos documentos necessários, enviada **dentro de um envelope lacrado** com a seguinte identificação:

FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL NACIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CONCURSO 005/2016

EDITAL Nº ____/P/FCCR/2016 - 2º FESTIMÚSICA 2016
Festival Nacional de Música Autoral – São José dos Campos/SP

Título do Show:

Autores:

- Música:

- Letra:

Intérprete: Músico/solo ou banda:

3.4 Dentro da pasta simples, com duas perfurações e plásticos, deve conter os seguintes documentos:

- **Anexo I - Ficha de inscrição** em duas vias para protocolo;
- Dados do proponente;
- Dados do Show;
- Histórico (Release) do músico ou banda;
- Sinopse do Show;
- Ficha Técnica assinada;
- Mini-currículos de todos os integrantes;
- Necessidades técnicas;
- Portifólio/Material ilustrativo;
- Reprodução em vídeo;
- 01 (um) CD identificado da banda ou cantor(a) solo;
- 01 (um) CD, com 3 fotos do show para divulgação;
- Informações adicionais;
- Assinatura da declaração que consta da ficha de inscrição;
- **Anexo II** – Procuração;
- **Anexo III** – Declaração de Autorização e Cessão de Direito Autoral;
- **Anexo IV** - Declaração de Não Impedimento;
- **Cópia do RG e do CPF** do proponente responsável pela inscrição;
- **Comprovante de residência**. Serão aceitas cópias de conta de luz, boletos bancários ou similares do proponente responsável pela inscrição;
- **01 (uma) cópia legível** das letras das composições a serem apresentadas, no caso de “canção”;
- **Informar o número do cadastro na Plataforma “Lugares da Cultura”** que pode ser obtido no site: www.lugaresdacultura.sp.gov.br para os integrantes residentes em São José dos Campos).

4.0 Poderão se inscrever, para o referido Festival, proponentes pessoas físicas: autores, amadores ou profissionais, com temática/estética destinada ao público adulto ou infantil advindos de todo território nacional.

4.1 Cada proponente poderá se inscrever com apenas 1 (uma) inscrição, com o show solo e ou acompanhado de banda. Porém, para os músicos de acompanhamento não existirá limite de participação em outras bandas;

**FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL NACIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CONCURSO 005/2016**

4.2 Cada proponente autor(a) poderá participar como músico de acompanhamento em outra banda;

5.0 Serão selecionados pelo júri **até 12 shows musicais** com inscrições que atendam aos requisitos deste regulamento, de acordo com as seguintes proporções:

5.1 Mínimo de **8** shows selecionados de São José dos Campos; **até 2** de outras localidades do estado de São Paulo; **até 2** de outros estados brasileiros; podendo remanejar caso não ocorram inscrições de alguma região descrita ou que a qualidade justifique a seleção.

5.2 Incluem-se neste item, os shows com temáticas infantil ou adulto, destinados a espaços fechados ou abertos, garantindo acessibilidade e a diversidade de expressões e linguagens que se adequam as estruturas e condições básicas de palco oferecidas.

6.0 As eventuais alterações na ficha de inscrição, após o seu recebimento, deverão ser submetidas à apreciação e autorização da Comissão Organizadora, com a devida justificativa.

DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.0 As inscrições serão indeferidas na ocorrência de qualquer das situações abaixo relacionadas:

- a)** que não apresentem os documentos previstos neste edital;
- b)** ficha de inscrição contendo rasuras ou com dados incompletos;
- c)** mídias (tais como cds, DVDs e pendrive) sem identificação, com problemas técnicos, inaudível ou fora da formatação exigida;
- d)** fora do prazo estabelecido neste edital;
- e)** qualquer desconformidade com o presente edital.

7.1 Também serão indeferidas ou poderão ser impedidas as apresentações dos shows que utilizem objetos ou quaisquer outros recursos que possam colocar em risco a segurança de pessoas e/ou das instalações da Fundação Cultural Cassiano Ricardo ou obras que façam apologia ao crime, drogas ou a qualquer tipo de preconceito.

7.2 É vedado neste edital a participação de grupos que tenham como integrantes funcionário, membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, de membros da Comissão de Seleção, entre outros integrantes nos termos do anexo IV do presente Edital.

DA SELEÇÃO

**FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL NACIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CONCURSO 005/2016**

8.0 A seleção dos shows inscritos será feita por Comissão de Seleção, composta de no mínimo **3 (três)** profissionais com comprovada formação artística e cultural, convidados pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo **no período de 13 a 15/11/16** e que levarão em conta a qualidade técnica, a diversidade das expressões de gênero, os estilos e linguagens, conforme critérios definidos neste edital. A Comissão de Seleção contará com o suporte técnico/administrativo da FCCR, por meio de dois membros da Comissão Organizadora.

9.0 A Comissão de Seleção analisará e selecionará **até 12 (doze)** shows musicais autorais, conforme os seguintes critérios:

- a) qualidade melódica e harmônica da composição e/ou literária ou poética das letras – 0 a 2 pontos;
- b) arranjo musical – 0 a 2 pontos;
- c) originalidade na execução das músicas – 0 a 2 pontos;
- d) formação artística e ou currículo dos integrantes – 0 a 2 pontos;
- e) interpretação, afinação, poder de comunicação e expressão artística do músico, grupo ou banda musical no palco – 0 a 2 pontos.

10. A nota final da seleção será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção e havendo empate entre os proponentes, o desempate se fará pela maior nota referente a “**alínea a**”. Persistindo o empate, o desempate se dará pela comprovação de residência no município de São José dos Campos e, assim sucessivamente, conforme os critérios descritos em ordem alfabética pelas demais alíneas acima elencadas.

11. Para os casos de perda do direito de algum dos proponentes selecionados, ou na hipótese do mesmo se recusar a fazê-lo na época e nas condições desse edital, serão chamados os próximos da lista em ordem decrescente, com exceção dos que estiverem abaixo da nota de corte que será de 6 pontos.

12. Os selecionados serão chamados para as devidas apresentações de acordo com a Comissão Organizadora do Festival designada por Portaria da FCCR, levando em consideração tema, faixa etária e disponibilidade dos mesmos.

12.1 A FCCR reserva para si o direito de convidar trabalhos musicais inclusive dos editais: Circulação, LIF ou Fundo Municipal de Cultura, de forma complementar, não competitiva, para compor a programação.

13. O resultado da seleção será divulgado no **dia 16 de novembro de 2016**, no endereço eletrônico www.fccr.sp.gov.br. O prazo recursal será de **17 à 21 de novembro de 2016**.

**FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL NACIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CONCURSO 005/2016**

14. A FCCR reserva para si o direito, juntamente com a Comissão Organizadora, de criar parcerias e ou ações, tais como, palestras, workshops, oficinas, intervenções artísticas, criações, convidar shows, artistas e grupos, para se apresentarem durante o Festival, independente de inscrição e seleção, que forem considerados relevantes e coerentes com os objetivos do FESTIMÚSICA.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

15. Os proponentes selecionados deverão enviar até **25 de novembro de 2016**, uma declaração de confirmação de participação no festival, exclusivamente pelo e-mail: festimusica2016@fccr.sp.gov.br

16. Os músicos, autores, grupos, bandas e ou coletivos selecionados serão recepcionados a partir do dia **7 de dezembro de 2016**, em local a ser divulgado pela FCCR, e deverão apresentar-se no ato da chegada à recepção.

17. Os músicos, autores, compositores e ou grupos selecionados que confirmarem a participação, até a data prevista, receberão ajuda de custo, de acordo com a distância percorrida entre a cidade de origem e São José dos Campos, assim estabelecida:

a) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para inscritos de São José dos Campos e cidades com distância de até 80km;

b) R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para inscritos de cidades com distância acima de 80 Km até 300 km de São José dos Campos;

c) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para inscritos de cidades com distância acima de 300 Km de São José dos Campos.

18. Como critério de definição da distância existente entre a cidade de origem do grupo e São José dos Campos será consultada a tabela constante no Link <http://www.entrecidadesdistancia.com.br/> renunciando a outro, por mais privilegiado que seja.

19. Cada inscrito será responsável pelo transporte dos integrantes dos grupos e ou bandas assim como pela alimentação e hospedagem em São José dos Campos.

20. Todos participantes selecionados poderão assistir aos shows programados, desde que retirem seus convites com 1(uma) hora de antecedência, na bilheteria do local das apresentações, quando em local fechado.

21. Os grupos selecionados deverão fazer a passagem de som na data prevista para sua apresentação (geralmente no período da manhã ou da tarde, contrário à apresentação) conforme indicado pela FCCR.

**FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL NACIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CONCURSO 005/2016**

- 22.** Os selecionados deverão estar presentes nos locais das apresentações, cumprindo os horários combinados com a organização do evento, com o mínimo de 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início previsto de sua apresentação.
- 23.** Os shows deverão ter 30 (trinta) minutos de duração e o palco deverá ser desocupado com o máximo de 5 (cinco) minutos) após o término da apresentação.
- 23.1** O proponente terá também 5 (cinco) minutos para posicionamento no palco com a devida banda quando for o caso.
- 24.** A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por objetos deixados no palco ou nos camarins.
- 25.** Não será permitida a permanência de componentes de outros grupos nas coxias e áreas de acesso dos músicos atuantes durante as apresentações, bem como de fotógrafos ou profissionais para captação de imagens, com exceção dos profissionais autorizados e credenciados pela organização do evento ou os da própria instituição.
- 26.** Os shows serão apresentados em espaços e equipamentos determinados pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo, com estruturas de som e luz, devendo se adequar às condições técnicas dos locais e equipamentos disponíveis.
- 27.** A FCCR se reserva o direito de convidar ainda profissionais direta ou indiretamente envolvidos com a área musical, ou integrantes dos grupos selecionados e ou profissionais da música para escreverem críticas dos shows, que poderão ser publicadas no site www.fccr.sp.gov.br.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.** Os inscritos, e seus integrantes dos grupos ou bandas, ao participarem do presente Edital, com a assinatura do Anexo III deste Edital, concordam em ceder à Fundação Cultural Cassiano Ricardo o direito do uso de imagem e áudio, em caráter definitivo e gratuito, no país ou exterior, em relação às fotos, músicas ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização institucional, sem limitação temporal ou numérica, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.
- 29.** Os selecionados se comprometem a prestar, sempre que necessários: entrevistas e ou depoimentos sobre a seleção e participação.
- 30.** É de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer resultantes objetivadas neste Edital, ficando a FCCR excluída de qualquer responsabilidade.

**FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL NACIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CONCURSO 005/2016**

- 31.** O proponente selecionado será responsável pelo conteúdo dos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a FCCR.
- 32.** Em caso de comprovação de não veracidade das informações prestadas, a FCCR poderá em qualquer momento excluir o proponente do processo, cabendo ao proponente faltoso sanções previstas na legislação brasileira.
- 33.** Os proponentes se obrigam a manter, em todas as dependências da FCCR, ou de terceiros, conduta que atenda as normas de convivência social, abstendo-se de promover manifestações preconceituosas, apologia a drogas, movimentos de natureza político-partidária, religiosa e outras de cunho pessoal, que possam prejudicar o regular andamento das atividades.
- 34.** Os proponentes se obrigam a zelar pelos espaços, equipamentos e materiais disponíveis.
- 35.** Ao se inscreverem, os proponentes reconhecem a inexistência de plágio, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.
- 36.** Caberá à FCCR a supervisão e fiscalização de todos os atos administrativos desse edital.
- 37.** A FCCR se responsabilizará pelo agendamento das datas, horários e locais das apresentações com acompanhamento de profissional da instituição e *rider* técnico disponibilizado e adequado ao local da apresentação quando for o caso, em comum acordo com o proponente.
- 38.** A FCCR não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex.: declarações, DRT, ECAD, OMB, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto, letras, músicas, entre outros) sendo essas, quando necessárias, de total responsabilidade de seus proponentes.
- 39.** O material apresentado na inscrição não será devolvido pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
- 40.** O ato da inscrição implica a plena aceitação e submissão às normas constantes do presente Edital.
- 41.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival, e submetidos à aprovação da Diretoria Executiva da FCCR.

**FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL NACIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CONCURSO 005/2016**

42. As solicitações de informações pelos proponentes deverão ser encaminhadas por escrito via email festimusica2016@fccr.sp.gov.br. A não solicitação pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

43. O presente edital terá sua vigência desde a data de sua divulgação até **30 de dezembro de 2016**.

44. O presente edital ficará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.fccr.sp.gov.br.

45. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos (SP), como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 26 de setembro de 2016.

Alcemir Palma
Diretor Presidente

FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL NACIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CONCURSO 005/2016

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

I – DADOS DO PROPONENTE (*Representante do Grupo e responsável pela inscrição*):

Nome completo:

Nome artístico:

CPF:

RG:

Fone: ()

Celular: ()

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

E-mail:

II – DADOS DO SHOW

Título:

Categoria: (*Instrumental ou Canção*)

Indicação: (*Faixa etária*)

Título das músicas:

Autores:

- Letra:

- Música:

- Arranjo:

- Intérprete (s): (*Músico ou banda*)

III – HISTÓRICO/RELEASE

(Histórico do músico, compositor, autor etc – até 30 linhas)

Histórico (Release) do músico ou banda, entendendo que “Release” é a breve informação sobre músico ou banda que será encaminhado para a imprensa;

IV – SINOPSE DO SHOW

(Resumo do que será apresentado, estilo, instrumentos utilizados, etc – até 10 linhas)

Sinopse do Show a ser realizado, contendo a relação de músicas, seus respectivos autores e tempo de duração; entendendo que “Sinopse” é um descritivo do show proposto constando seu detalhamento como: repertórios e autores, tempo de duração de cada música, tempo total do show e demais informações necessárias;

V – FICHA TÉCNICA ASSINADA

(*Músicos e artistas que participam, seus instrumentos, suas funções*)

VI – MINI-CURRÍCULOS

(*Mini currículo de todos os integrantes do grupo – até 10 linhas para cada um*)

VII – NECESSIDADES TÉCNICAS

**FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL NACIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CONCURSO 005/2016**

(Citar as necessidades básicas para apresentação do show, em conformidade ao item 26 do edital, sobre as adequações às condições técnicas oferecidas pela FCCR)

VIII – PORTIFÓLIO

Retrata um pouco da trajetória do autor, músico ou banda. Ex.: Certificados, cartazes, publicações, declarações, fotos, entrevistas etc. Até cinco 5 comprovações.

IX – Reprodução em vídeo, gravada em DVD, pen drive, outras mídias (youtube, vimeo, soundcloud ou websites similares, que possibilitem a avaliação da performance do (a) cantor (a) ou banda em **pelo menos 1 (uma) música**, nos formatos MP4, vob, WMV);

X – 01 (um) CD identificado da banda ou cantor(a) solo, demo com **todo o repertório** proposto para o show de acordo com a duração estabelecida para 30min;

XI - 01 (um) CD, com 3 fotos (do show) para divulgação, com ótima resolução em arquivo extensão jpeg – 300 dpi;

XII – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(Informações consideradas importantes para melhor compreensão do show)

XIII - DECLARO que tenho conhecimento integral das regras previstas no EDITAL Nº ____/FCCR/P/2016 – 2º FESTIMÚSICA e aceito incondicionalmente as regras previstas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas no ato da inscrição.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Data: ____/____/____

Assinatura do proponente (responsável pela inscrição): _____

OBS.: Imprimir esta Ficha de Inscrição e juntar aos demais documentos solicitados, colocar no envelope, identificar e protocolar na Secretaria Geral da FCCR até a data e horário previstos neste edital.

FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL NACIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CONCURSO 005/2016

ANEXO II

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, os integrantes do Grupo Artístico abaixo identificados, nomeiam e constituem, seu bastante procurador, o Sr., portador do RG e CPF, já relacionado na ficha de inscrição, como representante do referido Grupo em todos os atos referentes ao 2º FESTIMÚSICA 2016 (Festival Nacional de Música - Vale do Paraíba/SP - Brasil), ao qual conferem poderes para assinar contrato e efetuar recebimento de ajuda de custo e/ou valores contratados, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato; o que tudo darão por bem feito, firme e valioso, expirando a validade da presente após expirada a vigência do referido Edital. Não nos cabendo pleitear à Fundação Cultural Cassiano Ricardo qualquer responsabilidade sobre esta representação.

Nome: _____

Função no grupo: _____

Endereço: (Rua/Av) _____ nº _____

Bairro: _____ *Cidade:* _____ *CEP:* _____

RG: _____ *CPF:* _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Função no grupo: _____

Endereço: (Rua/Av) _____ nº _____

Bairro: _____ *Cidade:* _____ *CEP:* _____

RG: _____ *CPF:* _____

Assinatura: _____

Obs.: Acrescentar conforme o número de integrantes do grupo, banda ou coletivo.

FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL NACIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CONCURSO 005/2016

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITO AUTORAL

DECLARO, para fins de participação no Edital .../FCCR/P/2016 2º FESTIMÚSICA que sou o legítimo autor da (s) letra (s) e ou composições da (s) música (s) (...elencar quais os títulos das músicas) e autorizo (músico, grupo ou banda musical tal...) a inclusão das referidas obras, conforme letras em anexo, no referido edital de São José dos Campos, incluindo a participação nas apresentações musicais e em possíveis registros audiovisuais sem qualquer ônus ou reclame para grupo ou para a FCCR.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, firmo a presente.

(Local e data)

Assinatura do autor das composições e ou letras das músicas inscritas

FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL NACIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CONCURSO 005/2016

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

DECLARO, para fins de participação no Edital .../FCCR/P/2016 2º FESTIMÚSICA:

- Não existir fato impeditivo à minha participação no EDITAL;
- Não possuir parentesco direto ou colateral até 2º grau, com cargos comissionados da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; bem como membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal da Fundação Cultural Cassiano Ricardo ou COMPHAC, a ela subordinado;
- que possuo idade mínima de 18 anos, completos até o final do prazo de inscrição deste edital.

Por ser a expressão da verdade, representante legal desta empresa, firmo a presente.

(Local e data)

(Assinatura do proponente)

(Assinatura dos pais ou responsável apenas para o caso do show incluir adolescentes menores de 18 anos de idade)